



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.228/2018.
DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº017/2018 - Data: de 15
de junho de 2018

SÚMULA: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei é considerado Transtorno do Espectro Autista a anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), englobando, entre outros:

- I – O Transtorno Autista;
- II – A Síndrome de Asperger;
- III – O Transtorno Desintegrativo da Infância;
- IV – O Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem Outra Especificação;
- V – A Síndrome de Rett;

Art. 2º. Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista" que acontecerá, anualmente, na semana do dia 02 de abril.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Paulo Eduardo dos Santos